DECRETO Nº 11.684/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.332 de 5 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha - 46 - 790 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 13 – 757 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES